



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



**PORTARIA n.º 2053/2017 GP/PMSSBV, SSBV, em 17 de Novembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER a servidora municipal JACIVANE DE MATOS RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL, FUNÇÃO A.S.G. - LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** por atender as exigências do Artigo 218 e SSBV da Lei n.º 102/2003, de 01 de Maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, Lei Municipal n.º 198/2009 (Dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) e Lei Federal n.º 11.770/2008 de 09 de Setembro de 2008 (A qual dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) **a contar de 15 de Novembro de 2017 a 13 de Maio de 2018.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



José Hilton Pinheiro de Lima  
Prefeito Municipal SSBV

**JOSE HILTON PINHEIRO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



Anderson Brito Matos  
Sec. Mun. De Adm. e Fin. - SSBV  
05/11/2017

Publicado e Registrado em 17/11/2017  
**ANDERSON BRITO MATOS**  
Sec. Mun. De Administração e Finanças.